



INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

JULIA MANOCHIO MIGUEL

**POLÍTICA MIGRATÓRIA, IDENTIDADE E COLONIALIDADE: A CONTÍNUA
EXCLUSÃO DE MIGRANTES NO BRASIL E O RECENTE CASO VENEZUELANO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Instituto de Economia e Relações
Internacionais (IERI) da Universidade Federal
de Uberlândia (UFU) para obtenção do Grau de
Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Tatiana A. F. R. Cardoso
Squeff.

UBERLÂNDIA

2020

POLÍTICA MIGRATÓRIA, IDENTIDADE E COLONIALIDADE: A CONTÍNUA EXCLUSÃO DE MIGRANTES NO BRASIL E O RECENTE CASO VENEZUELANO

POLÍTICA INMIGRATORIA, IDENTIDAD Y COLONIALIDAD: LA CONTINUA EXCLUSIÓN DE MIGRANTES EN BRASIL Y EL RECIENTE CASO VENEZOLANO

Julia Manochio Miguel¹

Resumo: O presente artigo visa estudar a projeção das colonialidades na efetivação dos direitos humanos e integração dos refugiados venezuelanos no Brasil. Assim sendo, busca-se por meio de um estudo crítico identificar e questionar as colonialidades vigentes nas relações sociais brasileiras e na política migratória desenvolvida diante do recente fluxo venezuelano. Para tanto, propõe-se, por meio da metodologia hipotético-dedutiva, apresentar a formação da identidade nacional colonial brasileira, para, então, comparar os fluxos migratórios pelos quais o país passou desde sua colonização até a contemporaneidade, analisando o impacto das colonialidades nas políticas migratórias que atendem os venezuelanos no Brasil. Ao cabo, conclui-se que a falta de reconhecimento da própria identidade brasileira e o anseio de se assimilar ao que o Norte Global atribui como moderno e desenvolvido, contribui para a manutenção das colonialidades como parte da estrutura social que considera os imigrantes venezuelanos seres isentos de direitos, restando-lhes contentar com a solidariedade da sociedade receptora.

Palavras-chave: política migratória; identidade nacional; imigrantes; colonialidade; venezuelanos.

Resumen: El presente artículo visa estudiar la proyección de las colonialidades en la efectividad de los derechos humanos y la integración de los refugiados venezolanos en Brasil. O sea, busca por medio de un estudio crítico identificar y cuestionar las colonialidades vigentes en las relaciones sociales brasileñas y en la política migratoria desarrollada por el reciente flujo venezolano. Por lo tanto, se propone, a través de la metodología hipotética-deductiva, presentarse la formación de la identidad nacional colonial brasileña, para, entonces, comparar los flujos migratorios por los cuales el país ha pasado desde su colonización hasta la contemporaneidad, analizando el impacto de las colonialidades en las políticas migratorias que atienden a los venezolanos en Brasil. Por fin, se ha concluido que la falta de reconocimiento de la propia identidad brasileña y anhelos de asimilarse a lo que el Norte Global atribuye como ‘moderno y desarrollado’, contribuye para la mantención de las colonialidades como parte de la estructura social que considera los inmigrantes venezolanos personas/seres exentos de los derechos, dejándolos contentos con la solidaridad de la sociedad receptora.

Palabras-clave: política migratoria, identidad nacional, inmigrantes, colonialidad, venezolanos.

¹ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia.

“Refugiados incomodam porque erguem diante de nós o espelho pelo qual se desvela nossa realidade: o cerco das oligarquias encasteladas, que despudoradamente usam a força bruta contra aqueles que ousam se insurgir; o assédio legalizado nas relações de trabalho, marcadas por desigualdades abismais; as microfissuras das injustiças dissimuladas e banalizadas da intolerância diuturna”.
(FIGUEIRA, 2018)

INTRODUÇÃO

A eclosão da crise econômica, política e humanitária na Venezuela a partir de 2012 deu destaque no debate das migrações internacionais no Brasil, quando este passou a ser um dos destinos dos refugiados. O estado mais impactado pelo fluxo tem sido Roraima, em razão de sua fronteira com tal país e o fácil acesso terrestre. Desde então, discursos nacionalistas e discriminatórios da população brasileira, insatisfeita com as mudanças do cenário urbano pelo aumento da imigração e potencializados pela percepção do estrangeiro como ameaça, ecoam enquanto irrompem ações xenófobas e violentas contra os venezuelanos.

Nesse cenário, é importante evidenciar o direito de migrar; estabelecido no artigo XIII.2 da Declaração Universal de Direitos Humanos e reiterado na política migratória brasileira regida nos princípios de universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos na Lei 13.445/2017. Com mais de 3 milhões de brasileiros no exterior (BRASIL, 2016), pode-se inferir que esses têm conhecimento sobre seus direitos e buscam efetivá-los nos seus destinos. No entanto, tais garantias parecem ser irrelevantes quando referidas à recepção do “outro” (QUIJANO, 2009), cuja cidadania é negada quando não tem acesso à educação inclusiva, ao mercado de trabalho formal condizente com suas competências, à participação nas decisões políticas e sociais que lhes afetam, dentre outros direitos violados que passam a questionar, inclusive, a sua humanidade.

A reflexão da identidade nacional forjada no colonialismo e na inferiorização de outros corpos e nacionalidades, que manteve as relações de poder colonial na sociedade e reproduz os mecanismos de discriminação pelos quais passou, é fundamental para compreender a relação distinta do brasileiro com a migração, quando advinda do Norte global em relação ao Sul global, aqui representado pela Venezuela. É preciso esclarecer e definir a localização histórica, cultural, geográfica, econômica e social dos países envolvidos neste debate para que se viabilizem propostas de solução críticas frente à questão migratória enfrentada.

Assim, a primeira parte do presente trabalho apresentará o processo histórico pelo qual a identidade brasileira se construiu, sob uma perspectiva decolonial que demonstra a interferência da colonialidade do poder, do ser e do saber na constituição da sociedade. Em

seguida, na segunda seção pretende-se descrever os fluxos migratórios pelos quais o Brasil perpassou, desde sua colonização à contemporaneidade, para então, na seção subsequente, analisar-se o atual deslocamento em massa da população venezuelana em direção ao país. O caráter assimilacionista e nacionalista assumido pela sociedade no poder às respectivas épocas (colonos e em seguida seus descendentes brasileiros) nesse processo é ressaltado e relacionado às manifestações das colonialidades em seus diversos âmbitos. Por fim, a última parte demonstrará, a partir do estabelecimento de paralelos entre as colonialidades e as medidas atuais desenvolvidas para a integração dos venezuelanos, a projeção das colonialidades na estrutura brasileira e indução do questionamento crítico perante a definição do imigrante ideal.

A metodologia de abordagem hipotético-dedutiva será utilizada na presente pesquisa em virtude da identificação de uma situação geral, representada pela problemática enfrentada pelos imigrantes venezuelanos na sociedade brasileira, e posterior formulação de hipótese que possa servir como um dos agravantes do problema em questão. Nesse sentido, a hipótese formulada consiste na identificação e no questionamento das colonialidades como fatores estruturantes da identidade brasileira e, portanto, influentes nas políticas migratórias desenvolvidas ao longo dos anos frente a diferentes fluxos migratórios, as quais ajudam a explicar o tratamento conferido aos não-nacionais, incluindo-se os venezuelanos na atualidade.

Serão utilizadas fontes bibliográficas referentes aos estudos da colonialidade, apresentados por meios de livros e artigos, selecionados qualitativamente, a fim de compreender e aplicar tais conceitos na análise das políticas migratórias e reação da sociedade receptora ao recente fluxo migratório advindo da Venezuela, para estabelecer a relação entre a colonialidade e o impacto na vida dos imigrantes, de forma a comprovar a hipótese levantada. Fontes documentais para levantamento de dados sobre imigrantes no Brasil, fornecidas pela polícia Federal, Comitê Nacional para os Refugiados, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, notícias, e demais documentos também contribuirão para evidenciar a situação apresentada.

1. A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE COLONIAL DO BRASIL

O processo histórico pelo qual uma nação constrói sua identidade é fundamental para compreender as relações sociais estabelecidas na população, como também para determinar suas políticas, interesses e posicionamento diante do sistema internacional de poder. Nesse sentido, a identidade brasileira, fundada por colonizadores subalternos (SANTOS, 2003) diante do sistema hegemônico da época, em um território localizado no Sul global, foi atravessada por

inúmeros aspectos que influem na atual resposta nacional frente ao recente fluxo migratório em direção ao país.

A trajetória da colonização da América Latina marcou o início da modernidade para a Europa e consequentemente o subdesenvolvimento dos países do continente em função da dominação e violência pela qual eram sujeitos (BALLESTRIN, 2013). Intrinsecamente associadas, não há modernidade sem colonialidade, fundamentada em práticas econômicas que desprezavam vidas humanas enquanto as submetiam ao racismo justificados teologicamente e, depois, cientificamente ao longo dos séculos.

Mignolo (2017, p. 4) reitera a subalternização de outros seres como parte desse processo: “A modernidade veio junto com a colonialidade: a América não era uma entidade existente para ser descoberta. Foi inventada, mapeada, apropriada e explorada sob a bandeira da missão cristã.” Nessa perspectiva, com os europeus como detentores do poder, determinaram que seriam a única fonte de conhecimento legítima capaz de emancipar e civilizar os povos atrasados, impondo, assim, as diretrizes da modernidade (eurocentrada) ao resto do mundo (BALLESTRIN, 2013).

Ainda que o surgimento da América para os colonizadores tenha sido fundamental para o desenvolvimento e ascensão da Europa como centro de poder mundial detentor dos meios de produção, do conhecimento e da população; sem a exploração de recursos da nova conquista, a Europa não teria alcançado a chamada modernidade (DUSSEL, 2005). Isto é, embora seu posicionamento no sistema internacional fosse completamente dependente de suas colônias, estabeleceu-se uma relação de superioridade no lugar de reconhecimento para com o continente e povos originários. O colonialismo se estrutura além da materialidade, por meio dos discursos de inferiorização incorporados e reproduzidos na identidade dos próprios colonizados (GONÇALVES; QUENTAL, 2012). Como Franz Fanon (1965, p. 48) afirma, “[n]ão é possível submeter à servidão aos homens sem inferiorizá-los parte por parte.”

Enquanto a América Latina era formada para ser quase uma extensão da Europa, as elites *criollas* (portugueses e espanhóis nascidos no continente), negavam o passado colonial espanhol e português para se afirmarem independentes da metrópole, ao mesmo tempo em que almejavam ser como a modernidade europeia, portanto reproduziam seus costumes, hábitos, perspectivas e projetos para a civilização. Para os *criollos*, importava demarcar a diferença com relação aos ameríndios e afro americanos, de forma com que eles próprios fossem a referência europeia dada sua origem, e a colonialidade se reproduzisse (GONÇALVES; QUENTAL, 2012). A dupla diferença colonial (MIGNOLO, 2005) que formou a elite *criolla*, no que se refere a relação com os europeus por um lado, e com os ameríndios e afro descendentes por

outro, influenciou no modo como o colonialismo interno² se instalou e se reproduziu ao longo do tempo (CESARINO, 2017).

Dessa forma, o conceito de América Latina deu continuidade ao modelo de civilização europeu no continente, por meio da exclusão de povos e culturas que, no período colonial, eram ignorados e deveriam ser assimilados. Nesses discursos, aqueles que não eram europeus eram classificados como subalternos e tinham sua humanidade negada pelos superiores, já que o “outro” não era reconhecido. Assim sendo, a história do Brasil reflete especificidades em relação ao continente, visto que desde o século XVII a colonização portuguesa acabou por engendrar uma relação de poder complexa com traços de colonizador e colonizado simultaneamente, em virtude da posição inferior de Portugal às grandes potências da época (França e Inglaterra) (BALLESTRIN, 2013; SANTOS, 2003).

Cumprir lembrar que o colonialismo português foi estabelecido de acordo com o padrão imposto pela Inglaterra, uma vez que seu lugar semiperiférico³ no sistema mundial capitalista o inseria quase como uma “colônia informal inglesa”. A posição de semiperiferia de Portugal em relação a Inglaterra se assentava na falta de equilíbrio entre colonialismo e capitalismo, em que havia o excesso daquele em detrimento deste. Tal condição caracterizou a subalternidade do colonialismo português, visto que desde o século XVII a história de sua expansão passou a ser escrita em inglês, ao invés de português, até a virada do século XIX para o século XX, período denominado Momentos de Próspero, por Boaventura Santos (SANTOS, 2003).

A longa duração da relação colonial junto a particularidade conservadora e oligárquica da independência frente aos demais países latino americanos foram fatores que fomentaram a ambivalência das identidades representadas pelo português. Esse, que ocupava papel de “outro” ao ser controlado pelos britânicos, ao mesmo tempo, buscava afirmar seu poder no papel de colonizador para o “outro” brasileiro. Nesse contexto, Portugal disputava a demarcação das margens de alteridade na construção das identidades envolvidas (SANTOS, 2003).

Essa duplicidade converteu-se mesmo em elemento constitutivo do mito das origens e das possibilidades de desenvolvimento do Brasil (como veremos adiante) e instaurou uma fratura que até hoje é tema de um debate que divide os brasileiros entre os que se sentem vergados pelo excesso de passado e os que se sentem vergados pelo excesso de futuro (SANTOS, 2003, p. 28).

² Ainda que Boaventura Santos (2003, p. 48), utilize o conceito de colonialismo interno, aqui utiliza-se o mesmo a partir do conceito de Aníbal Quijano de colonialidade (2009, p. 73), ou seja, acerca dos resquícios/continuidade das formas coloniais de dominação mesmo após o fim formal das administrações coloniais de Portugal.

³ Conceito desenvolvido por Immanuel Wallerstein, o qual atribui uma nova classificação na análise do sistema-mundo tradicionalmente baseado nas economias produtivas do centro-periferia. As semiperiferias abrangem tanto as cadeias de atividades centrais, quantos as periféricas. Cf. LIMA, 2007.

Santos (2003) entende que aqueles que estavam sujeitos à colonização externa no passado trazem consigo marcas do poder colonial e sofrem as consequências da dominação até a contemporaneidade, já que as relações coloniais se mantiveram arraigadas nas classes dominantes, dando legitimidade às desigualdades nas formas de trabalho, subjetividades, conhecimentos e oportunidades (GONÇALVES; QUENTAL, 2012). Por outro lado, aqueles vergados pelo excesso de futuro correspondem às classes dominantes que enxergam maneiras de se desenvolver e lucrar às custas do “outro”, tido como inferior (SANTOS, 2003), terminando por criar as condições para o colonialismo interno que se estabelece no Brasil e se reproduz por meio da colonialidade após a independência do país (QUIJANO, 2009).

Como mencionado, a dimensão do colonialismo interno esteve presente no processo de formação dos Estados e fomentou a ascensão do Brasil como potência hegemônica do continente, que, dentre outras razões, adveio da extensão territorial, demografia, recursos naturais e posição geográfica favorável. Contudo, o modo como essas características foram utilizadas impactou negativamente a construção da identidade nacional, a qual se afirmou por meio de tensões nacionalistas e relações de superioridade/inferioridade (GONÇALVES; QUENTAL, 2012).

Exemplo disso ocorreu no momento histórico em que houve a ruptura institucional com a metrópole, exigindo a formulação de novos símbolos nacionais, que representassem a independência recém conquistada. No entanto, tal evento ocorreu de maneira abrupta e conservadora, sem participação do povo brasileiro⁴, e acabou utilizando das antigas tradições coloniais já estabelecidas, de forma que a transição para a república se tornasse meramente simbólica, forjada sob novas relações de poder ainda colonialistas. Dessa forma, estabeleceu-se um sistema no qual predominava o paradoxo constante de “autonomia e controle, diversidade e unidade, reconhecimento e circunscrição”, entre o Estado - de origem subalterna - e os grupos subalternizados (CESARINO, p. 80, 2017).

Para Aníbal Quijano (2009), a colonização latino-americana instaurou uma nova forma de dominação na qual estes fatores históricos, políticos, sociais e ideológicos se tornaram estruturantes no padrão das relações de poder que erguem o sistema-mundo moderno. Novas identidades sociais passaram a ser configuradas, como índios, negros, amarelos, brancos, mestiços (QUIJANO, 2005, p. 108), e consequentemente, as relações intersubjetivas de dominação intrínsecas potencializadas pela hegemonia eurocêntrica, na qual o branco europeu ocupava o centro da sociedade, e aqueles não-brancos deveriam ser marginalizados.

⁴ As revoltas políticas separatistas eram conduzidas pelas elites e, a independência brasileira se caracterizou pela negociação pacífica entre a elite nacional, coroa portuguesa e a Inglaterra. Cf. CARVALHO, 2002, p. 26-27.

As diferenças fenotípicas como a cor da pele, forma do cabelo, dos olhos e nariz passaram a justificar a discriminação e o controle sob os corpos negros e indígenas, de forma a criar uma identidade social para o “outro” cuja existência sempre foi negada (QUIJANO, 2005). No entanto, tal designação reduzia e homogeneizava as diferenças a uma única categoria social, instituída na relação de inferioridade que se repercutia em todas as dimensões da existência do indivíduo; como na cultura, conhecimento, língua, religião e seus direitos (GONÇALVES; QUENTAL, 2012).

Como afirma Mignolo (2007, p. 41-43) “[a] categorização racial não consiste simplesmente em dizer ‘és negro ou índio, portanto, és inferior’, mas sim dizer ‘não és como eu, portanto, és inferior’”. Esse padrão de controle, hierarquização e classificação da população de acordo com o conceito de raça – a qual influencia diretamente na divisão internacional do trabalho – é denominado como colonialidade do poder (GONÇALVES; QUENTAL, 2012). Tal conceito faz parte da estruturação do sistema-mundo moderno que passa a articular todas as formas de controle do trabalho segundo a determinação de centro e periferia. Isto é, o trabalho assalariado livre era atribuído no centro e feito por pessoas europeias/superiores e o trabalho coercivo (ou barato) era destinado àqueles da periferia, os não europeus/inferiores (GROSFOGUEL, 2008).

A colonialidade, então, se configura como um dos elementos constitutivos e específicos do padrão mundial do poder capitalista, encontrando-se enraizada e potencializada sob diferentes manifestações na contemporaneidade das sociedades outrora colonizadas como o Brasil (QUIJANO, 2005; 2009). O padrão mundial de poder capitalista se estabeleceu nos principais centros hegemônicos no século XVII, de tal maneira a instituir um modo de produção de conhecimento que atendesse as necessidades do capitalismo em ascensão. Isto é, sob a perspectiva de Quijano (2005), a expressão da colonialidade do poder resulta na colonialidade do saber e do ser, posteriormente mais amplamente desenvolvidas por Nelson Maldonado-Torres (2008) e Mignolo (2005).

Noutros termos, o conhecimento eurocêntrico dado como válido e único até então, objetificava e externalizava o cognoscível em relação ao conhecedor, sempre contrapondo um indivíduo ao outro em uma relação orientada pela superioridade natural favorecida e amparada pela propriedade dos meios de produção. Esse modo de conhecimento encontrou respaldo na distribuição geocultural do poder capitalista mundial, favorável à perspectiva eurocêntrica e nas relações historicamente construídas pelo poder colonial (QUIJANO, 2005; 2009).

A manutenção do processo colonizador internamente, pelas elites nacionais *criollas* para com as minorias sociais no Brasil, tinha como característica a junção entre desigualdade

econômica e desigualdade étnico-racial. González Casanova (2007) afirma que, nessa sociedade, as classes dominantes se pensavam como racialmente brancas e insistem na comprovação de sua descendência de origem europeia para perpetuar a dominação colonial. Tal prática se refletia na dimensão geográfica, como no caso do nordeste, onde a separação entre litoral e interior, urbano e rural, eram fundamentais aos variados caminhos do desenvolvimento que produziam os efeitos de colonialismo interno no país (CESARINO, 2017).

Embora o racismo baseasse as relações de poder na perspectiva de subjetividade eurocêntrica, ele se tornou um fenômeno social constituinte da sociedade brasileira, determinante na construção da identidade nacional. Os grupos racializados passaram a ser restritos não só ao lugar que poderiam ocupar na divisão do trabalho, como também na questão geográfica - uma determinada localidade que não interferisse na sociedade branca. Assim, indígenas e negros eram associados às condições da estrutura social da servidão e escravidão, enquanto ao europeu era designado o trabalho assalariado (GONÇALVES; QUENTAL, 2012).

Esse cenário era fator determinante na vida dos grupos colonizados, como afirma Mignolo (2007), tratados como descartáveis e prescindíveis à história da sociedade brasileira com o poder (GONÇALVES; QUENTAL, 2012). A ideologia da mestiçagem fez parte do processo de construção da identidade nacional durante o século XX, como uma outra consequência do colonialismo interno. Gilberto Freyre, parte da elite branca nacional e apoiador da mestiçagem⁵, reproduziu ele próprio, a discriminação fomentada na colonialidade (CESARINO, 2017):

[...]Vi uma vez, depois de mais de três anos maciços de ausência do Brasil, um bando de marinheiros nacionais – mulatos e cafuzos [...] Deram-me a impressão de caricaturas de homens. E veio-me à lembrança a frase de um livro de viajante americano que acabara de ler sobre o Brasil: “*the fearfully mongrel aspect of most of the population*”. A miscigenação resultava naquilo [...] (FREYRE, 2005, p. 31).

Tal situação representa tamanho enraizamento da ideologia de racialização e consequente inferiorização na formação da identidade de um brasileiro que, naquele momento, reproduziu o que lhe atravessava durante sua existência social. Isto é, seu olhar moldado pela colonialidade é ambivalente: ao se identificar mais com o viajante americano do que com os marinheiros mestiços, ele se coloca no lugar de “senhor” (na hierarquia de poder) que almejava ser, em que pese, frente o anglo-americano, também ser submetido ao papel de escravo por ser brasileiro, e portanto, mestiço (CESARINO, 2017). Nesse passo, a intensidade da mestiçagem

⁵ A mistura de raças levaria a democracia racial, termo usado por Gilberto Freyre para se referir ao legado da colonização portuguesa no Brasil: “[...] uma das soluções humanas de ordem biológica e ao mesmo tempo social, mais significativas do nosso tempo [...]” Cf. FREYRE, 1938, p. 14.

instituiu o mito da democracia racial, o qual era associado à ausência de preconceitos raciais, fácil absorção do povo mestiço (capacidade plástica de se moldar e adaptar) e à cordialidade. Neste processo de formação da nação, o português branco, latino e católico ocuparia posição de liderança (OLIVEIRA, 2000).

Com isso, é possível dizer que os fluxos migratórios pelos quais o país passou desde sua colonização acabaram por reproduzir para a dimensão externa esta perspectiva ambivalente da relação entre identidade-diferença e superioridade-inferioridade vigente na sociedade brasileira. A constante negação da alteridade para aqueles que vêm de um determinado lugar mal situado nas estruturas de poder (GROSFOGUEL, 2008) estabelecidas, constitui a matriz colonial de poder que pauta as relações modernas. Dessa forma, o sujeito subalterno que imigra, se inclui nos grupos subalternos nacionais, já que esse não se relaciona com a comunidade nacional em nenhum aspecto – racial ou econômico (BALLESTRIN, 2013).

A reprodução do padrão de poder imposto pelo eurocentrismo o qual está enraizado na sociedade brasileira desde então, pode ser encontrada em diversos outros exemplos ao longo dos anos, tal como ocorre atualmente com os migrantes venezuelanos, cujo tratamento racializado e xenófobo que recebem no país assegura essa conclusão (QUIJANO, 2005; 2009).

Assim sendo, uma vez realizada a apresentação da estrutura da sociedade brasileira ao longo desta seção, na próxima busca-se destacar o caráter assimilacionista das políticas migratórias praticadas no território nacional desde a colonização dos europeus.

2. POLÍTICAS MIGRATÓRIAS BRASILEIRAS

A construção da identidade nacional brasileira sob o sistema colonial teve influência direta da presença de seus primeiros imigrantes - os portugueses - que visavam explorar o território para benefício da metrópole. Os princípios da colonização brasileira foram estabelecidos no tráfico forçado de mais de 4 milhões de africanos até 1850, quando a ‘Lei Eusébio de Queirós’ determinou o fim do tráfico negreiro (FERNANDES; PATARRA, 2011).

Segundo Luiz Felipe de Alencastro (2013), os 4,8 milhões de africanos trazidos para o Brasil, correspondem a um número oito vezes maior do que a quantidade de portugueses, tornando o país com mais afrodescendentes fora da África. Diante desse fato, é possível afirmar que a sociedade brasileira era composta majoritariamente por imigrantes africanos em virtude

do caráter exploratório da colonização portuguesa, que começou a imigrar voluntariamente apenas para comandar o trabalho, de acordo com Caio Prado Júnior (IPEA, 2015).

A imigração de outras nacionalidades se tornou significativa nas primeiras décadas do século XIX, com o incentivo à vinda de europeus brancos que passaram a se organizar em colônias mais distantes das grandes propriedades escravistas, sob uma segunda fase da colonização, baseada em pequenas propriedades familiares. É importante salientar a menção à cor branca como motivadora nesse fluxo imigratório, em razão do lugar de inferioridade designado aos brasileiros na matriz colonial de poder, tal como referiu-se na primeira parte deste artigo. Portanto, os imigrantes africanos e a população nacional eram completamente desprezados pela política migratória implementada pelo Brasil em tal período, pois eram considerados nômades, incivilizados e inaptos para o trabalho livre na condição de pequenos proprietários rurais (OLIVEIRA, 2000; SEYFERTH, 2002).

A ‘Lei de Terras’ de 1854, que regulamentou a posse e propriedade de terras, e a ‘Lei Eusebio de Queirós’, que criminalizou o tráfico negreiro, foram fundamentais para traçar o rumo da nova fase da colonização, atrelada a imigração e ao trabalho livre. Até o início da década de 1880, o Império investia no agenciamento de imigrantes para os projetos coloniais, os quais eram pagos de acordo com a posição ocupada na hierarquia de nacionalidades preferenciais para imigração no Brasil. Além da premissa racial, o colono (ou melhor, o imigrante) ideal, deveria ser um agricultor eficiente, por isso, a escolha dos alemães e italianos para ocupar os primeiros projetos coloniais (SEYFERTH, 2002).

Apesar da prioridade dada aos alemães no processo imigratório, os setores nacionalistas já demonstravam preocupação com a vinda de pessoas com línguas, culturas e religiões muito diferentes da realidade brasileira. No entanto, prevalecia na opinião dos próprios brasileiros que “a colonização alemã é a que mais convém ao Brasil”, como teceu Joaquim Gomes d’Oliveira e Paiva (1846 *apud* SEYFERTH, 2002), que encontra sentido civilizatório na ocupação alemã:

Os indígenas, que outr’ora (*sic*) infestavam o continente a ponto de se aproximarem da capital em distância menor de cinco léguas, hoje amedrontados pela vizinhança dos colonos tem abandonado esses logares (*sic*), de modo que um só já não aparece na longa estrada de 34 léguas, que comunica (*sic*) a villa de S. José com a de Lages. Hoje o viajante caminha tranquilo, não teme a flexa (*sic*) do Bugre; e o lavrador habitando solitário esses sertões, goza das delícias do campo, sem receiar os perigos do ermo (PAIVA, 1846, p. 519-20 *apud* SEYFERTH, 2002).

Tal afirmação evidencia o lugar ocupado pelos nativos na hierarquia social: fadados ao desaparecimento; classificados como bárbaros, selvagens, contrários à civilização que a colonização europeia visava implantar no país. Nesse contexto, escravos, negros, ex-escravos

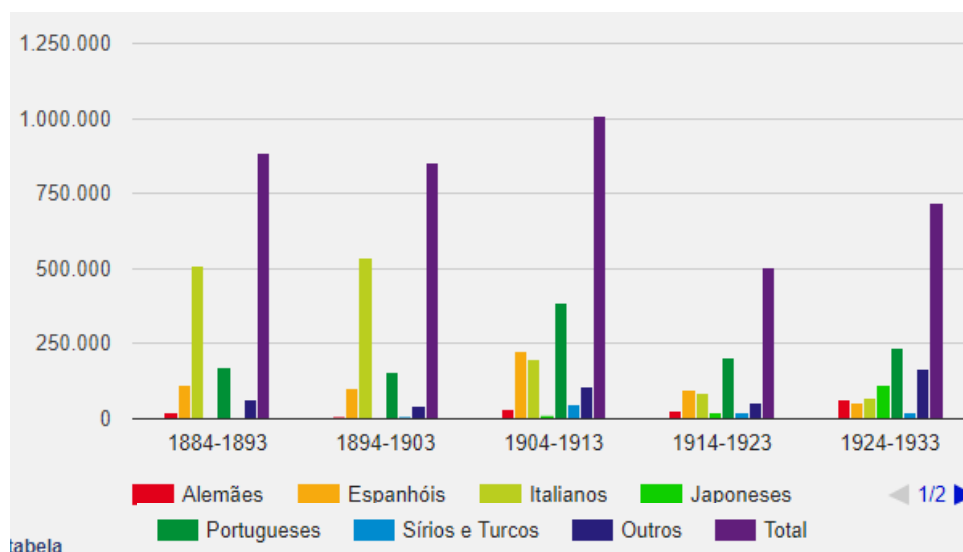
e mestiços, também faziam parte da camada automaticamente excluída da sociedade e da possibilidade de usufruir das correntes migratórias, já que recorrer aos africanos seria como reestabelecer o tráfico e “africanizar” a cultura desenvolvida e moderna que a elite colonial visava empreender no país. “A vigência do regime escravista faz da África apenas um lugar de negros bárbaros e não de imigrantes potenciais” (SEYFERTH, 2002, p. 120).

Na legislação migratória, o privilégio europeu era evidente, mas não significava uma abertura irrestrita a essa imigração, pois haviam os indesejáveis (mesmo que fossem brancos) tais como ciganos, apátridas, ativistas políticos, criminosos, mendigos, velhos e refugiados (esses especialmente renegados após a Primeira Guerra Mundial) (SEYFERTH, 2002).

Desde a década de 1840 o apoio do governo imperial à vinda de imigrantes, principalmente nas províncias do sul, para a ocupação do território, trouxe à tona a discussão sobre a assimilação e o nacionalismo relativo diante da população recém imigrada no Brasil. Havia um sentimento de preocupação com a grande concentração de alemães no sul do país, visto que esse fator poderia interferir no projeto de formação da identidade nacional católica e latina em curso consoante a política migratória pátria, dado pelo distanciamento cultural marcado pelo uso da língua alemã em colônias homogêneas distantes do restante da sociedade brasileira (OLIVEIRA, 2000; SEYFERTH, 2002).

A Sociedade Promotora de Imigração, fundada por fazendeiros paulistas em 1886, tinha como finalidade trazer braços para a lavoura de café e recrutou cerca de 120 mil italianos até 1896, como representado no gráfico abaixo (OLIVEIRA, 2000):

Gráfico 1 – Imigração por nacionalidade (1884-1933)



Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2000, p. 226.

Durante o Império a presença de portugueses era predominante, mas a partir dos dados apresentados, é possível perceber que a partir de 1884 e após a Proclamação da República predomina-se a presença de imigrantes italianos. A proporção da imigração alemã no período é irrisória (147.699); porém, um alto número em relação às demais nacionalidades imigrantes predominantemente latinas, que eram consideradas desejáveis pois poderiam ser mais facilmente assimiladas (IBGE, 2000).

Nos idos de 1850 ou 1860, assimilar significava uma adequação do estrangeiro à formação latina e católica do país, mantendo-se, por certo, a opção preferencial pelos brancos, agora, da Península Ibérica e da Itália (32). Protestantes e nações avessas à assimilação passaram à condição de indesejáveis, especialmente quando o conceito incorporou uma dimensão racial, qual seja, um ideal específico de miscigenação associado à imigração branca (SEYFERTH, 2002, p. 129).

Ainda assim, é importante ressaltar a preferência pela colonização imigrante em relação aos nacionais, sob a justificativa de que esses atrapalhavam o desenvolvimento do país. Como aludido na seção anterior, a racialização e a reprodução de estruturas coloniais de poder formaram a modernidade constituída na colonialidade, a qual não permitia a participação dos nativos, seja por seu passado escravizado, seja por sua raça; pois não eram condizentes com o trabalho livre em ascensão no período. “[O] estrangeiro, inteligente e activo (*sic*), que trabalha e edifica no paiz (*sic*), é mais brasileiro do que o nacional, que, vivendo na indolência, nada faz, quer moral, quer materialmente, para o engrandecimento da pátria” (CARVALHO, 1874, p. 210 *apud* SEYFERTH, 2002, p. 129).

A política migratória era baseada na teoria do branqueamento racial, promovida por meio da mestiçagem entre as raças, dentre as quais, duas classificadas como inferiores biologicamente e culturalmente (negros e indígenas). À longo prazo faria prevalecer as características da raça branca por meio do gradual desaparecimento dos índios, extinção do tráfico de africanos e constante entrada de europeus (OLIVEIRA, 2000; SEYFERTH, 2002).

Nesse caso, o melhor imigrante é aquele que não só se deixa assimilar, mas também se integra, pela mestiçagem, com os nacionais, cumprindo o desígnio do branqueamento. Aqui, assimilação é a mesma coisa que caldeamento ou fusão racial. Daí a conveniência da imigração lusitana, ou até mesmo da imigração italiana – segundo seus termos, menos perigosas por serem gentes latinas e mais assimiláveis. (SEYFERTH, 2002, p. 131).

Em meados de 1900 os japoneses passaram a constituir parte dos imigrantes por serem considerados bons agricultores, ainda que representassem o chamado “perigo amarelo”, sendo considerado admissíveis em função da necessidade de desenvolvimento da economia agrícola no país, logo, constituindo parte da política migratória nacional. O Japão representava um

mercado promissor para o Brasil, considerando seu posicionamento como potência imperialista no continente asiático (SEYFERTH, 2002).

Nesse cenário onde a miscigenação seletiva e assimilação apareciam como conceitos sinônimos, havia o reconhecimento de que todo brasileiro era mestiço; porém, havia a necessidade de prevalecer uma latinidade, com a população de cor branca e manutenção das características socioculturais da civilização de língua portuguesa. Desse modo, apesar da assimilação se configurar como um dos critérios para a política migratória no Brasil até meados de 1930, o padrão imperial de colonização branca foi mantido sem restrições, isto é, as ex-colônias do Sul global persistiram a receber europeus, mesmo quando considerados uma ameaça à formação da identidade nacional, baseado nas motivações econômicas e geopolíticas, as quais deveriam prevalecer sobre o nacionalismo (esse referente aos povos não-latinos, mas nunca sobre a vinda de não brancos ao país) (OLIVEIRA, 2000; SEYFERTH, 2002).

A crise econômica mundial ocorrida em 1929 refletiu-se nos fluxos migratórios, que sofreram restrições ainda mais progressivas com a aproximação da Segunda Guerra Mundial (FERNANDES; PATARRA, 2011). A colonização continuou sendo prioridade do Governo Federal, sempre associada a imigração, ainda diante da ascensão nacionalista durante o período do Estado Novo e da própria Ditadura Militar. Contudo, no âmbito econômico, as Constituições de 1934 e de 1937 passam a defender o trabalhador nacional por meio do estabelecimento de cotas de 2% sobre o total de estrangeiros no Brasil (OLIVEIRA, 2000). Tais mudanças no âmbito das relações do trabalho foram insuficientes para alterar os padrões assimilatórios até então estabelecidos, de modo que os imigrantes deveriam formar colônias mistas, a fim de manter os pressupostos raciais de branqueamento na configuração da nação brasileira (OLIVEIRA, 2000).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, o desenvolvimento econômico deu lugar novamente à questão racial diante dos fluxos migratórios, agora compostos em sua maioria por refugiados, isto é, da vinda de nacionalidades e “etnias não assimiláveis”, denotando haver uma preocupação por parte da política migratória nacional com a recepção da “escumalha de guerra” (SEYFERTH, 2002, p. 146). Ainda assim, o início da Guerra Fria foi marcado pelo posicionamento brasileiro favorável aos direitos humanos, inclusive ao acolher cerca de 40 mil refugiados europeus em 1954 (ainda que esses refugiados se limitassem aos europeus do leste que fugiam dos países socialistas) (MOREIRA, 2010).

Porém a partir de 1964, com a instauração da ditadura militar, a política brasileira em relação aos refugiados mudou radicalmente: o país passou a originá-los, após diversas denúncias de violações de direitos humanos cometidas pelos militares no regime autoritário.

Neste período a imigração retrocedeu ao seu viés securitário, com o imigrante como uma ameaça à nação. Foi somente no governo de Figueiredo, considerado o último do período militar, que o retorno dos exilados e refugiados políticos brasileiros foi permitido, em virtude de sua política de abertura lenta, gradual e segura (MOREIRA, 2010).

Diante desse contexto, pode-se afirmar que até meados dos anos 80 o Brasil era considerado historicamente um país de imigrantes. A saída de brasileiros para viver em outros países era bastante restrita, sendo significativa apenas a migração para o Paraguai, nos anos 1970, em busca de terra e trabalho no campo. No entanto, a partir da redemocratização, inaugurou-se uma nova fase dos fluxos de deslocamento no país, no qual aproximadamente 1.8 milhão brasileiros passaram a fazer parte do movimento migratório internacional, emigrando para os Estados Unidos, Japão, Paraguai, e alguns países europeus na década de 80 (FERNANDES; PATARRA, 2011; CARVALHO; CAMPOS, 2006; VILLEN, 2018).

A falta de uma base de dados única que reúna todos os registros administrativos disponibilizados por consulados, diversos censos demográficos, polícia federal, e demais órgãos agentes no processo migratório; impossibilita o cálculo exato do fluxo de imigrantes e emigrantes, em razão do alto número de migrantes em situação irregular. Apesar das dificuldades técnicas advindas da grande variação de dados contidos em um mesmo ano, de diversas fontes, é possível afirmar que entre 1980 e 1990 o saldo migratório brasileiro foi negativo, isto é, ocorreram mais emigrações que imigrações. Ao fazer-se o cruzamento de dados para fins de calcular o fluxo migratório até a contemporaneidade, chega-se aos seguintes números:

Tabela 1 – Saldo Migratório 1980-2019

	Imigrantes	Emigrantes	Saldo Migratório
1980-1990			-1.800.000
1990-2000			-550.000
2005-2010			-500.000
2010	5.142.884	5.542.730	-399.856
2011	6.231.588	6.624.147	-392.559
2012	5.945.212	6.053.947	-108.735
2013	5.977.241	6.122.782	-145.541
2014	6.400.334	6.755.393	-355.059
2015	6.617.921	6.725.851	-107.930
2016	6.029.613	6.323.746	-294.133
2017	6.852.470	7.191.740	-339.270
2018	7.583.656	7.952.549	-368.893
2019	5.452.573	5.602.721	-150.148

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados de OBMigra (2019) e Carvalho e Campos (2006)

De acordo com a tabela acima, o saldo migratório brasileiro se manteve negativo desde os anos de 1980, demonstrando que o número de emigrantes excede o número de imigrantes no país. As migrações internacionais contemporâneas apresentam motivações muito distintas daquelas ocorridas nos séculos XIX e em grande parte do século XX: o acirramento do fenômeno da globalização e a ampliação das conexões transnacionais, em contrapartida às altas taxas de desemprego e índice de violência no país, compõem as “lógicas de expulsão”⁶ decorrentes da “brutalidade característica da economia global” (SASSEN, 2015), presentes no cenário brasileiro.

A última estimativa do Ministério das Relações Exteriores, em 2016, informa que o número de brasileiros no exterior era de cerca de 3.083.255. Contudo, essa mesma estimativa foi afirmada no ano de 2007 pelo órgão, portanto não é possível auferir os dados totais que correspondem à atualidade. Mas, considerando o último censo oficial emitido pelo órgão em 2016, cerca de 1.410.000 brasileiros estão nos Estados Unidos, 332.042 estão no Paraguai e 170.229 no Japão⁷. A emigração em massa, principalmente para países do Norte global e membros da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), totalizando 99.000 em 2017, reflete a busca dos brasileiros por melhor qualidade de vida e oportunidades de ascender economicamente (EL PAÍS, 2019; BRASIL, 2016).

Segundo a Polícia Federal, em 2018 cerca de 252 mil brasileiros saíram do país, enquanto que, paralelamente, o país se deparou com um novo fluxo de imigração em massa na América Latina advindo da Venezuela - fato esse que trouxe a tona o caráter nacionalista do brasileiro. A partir da identidade nacional que compreende a imagem do imigrante ideal aqui descrito, define-se então, aqueles que podem ter direito ao espaço comum junto aos nacionais, enquanto os *outsiders* seriam aqueles que estariam o invadindo; potenciais criminosos e responsáveis pelo esgotamento dos recursos e serviços nacionais; considerados exclusivos àqueles que correspondem ao sujeito ideal (FIGUEIRA, 2018).

O racismo estrutural que pautou a formação da sociedade brasileira e a hierarquia de nacionalidades que se seguiu, orientando as políticas de imigração no Brasil, também contribuem com a construção da narrativa de uma comunidade nacionalista a despeito da diversidade presente. A vontade de unicidade e a busca incessante pela homogeneidade através

⁶ O termo aqui não se remete ao sentido jurídico, mas ao sentido desenvolvido pela autora Saskia Sassen no qual os imigrantes são pessoas que recorrem à migração devido a violência extrema a que estão submetidos, junto às políticas internacionais de desenvolvimento que as expulsam do sistema, são produzidos por uma forma particular de desenvolvimento econômico. Cf. Sassen, 2016 e 2015.

⁷ Os números são subestimados, pois há grande parte que vive em situação migratória irregular, portanto evita se submeter a sondagens e censos.

da assimilação, isto é, da redução do espaço da diferença, acaba por associar a imagem do Estado-nação à noção de propriedade pertencente somente aos nacionais, portanto que requer ser defendida como tal. Nesse sentido, o imigrante representa uma ameaça ao espaço dentro das fronteiras, tornando a relação estabelecida com o migrante equivalente à que ocorre entre proprietários e não proprietários (FIGUEIRA, 2018).

A reação dos brasileiros frente a chegada dos venezuelanos comprova a reificação dos imigrantes como fator necessário para a afirmação da relação de propriedade estabelecida. Os ataques xenófobos, a dificuldade de integração⁸ à comunidade brasileira, o preconceito no mercado de trabalho, a ascensão de grupos conservadores que entoam discursos de ódio disfarçados de amor à pátria; correspondem às manifestações da colonialidade constituídas neste imaginário do Estado-Nação como propriedade. Diante desse cenário, é importante compreender o que trouxe os venezuelanos ao país, para então, explorar os impactos das colonialidades na sociedade brasileira frente ao fluxo migratório recente, para desconstruir as relações sociais construídas sobre ideais racializados e de poder.

3. A RECENTE ONDA MIGRATÓRIA PROVENIENTE DA VENEZUELA EM DIREÇÃO AO BRASIL

O movimento de imigração de venezuelanos pela América Latina se iniciou com a ascensão de Hugo Chávez ao poder em 1998 e desde então, mais de 5 milhões de pessoas deixaram o país, segundo a Agência da ONU para Refugiados e a Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2019). Trata-se de um país que, tradicionalmente recebe muitos imigrantes, e sempre manteve trocas comerciais e deslocamentos diários na região de fronteira com o Brasil, com forte presença indígena e imigrante em ambos os lados (RUSEISHVILI; CARVALHO; NOGUEIRA, 2020).

Apesar dos 2199 quilômetros de fronteira divididos pelos dois países, a conexão se dá na região das pequenas cidades de Santa Elena de Uairén (Venezuela) e Pacaraima (Brasil), por meio de uma rodovia, BR-174. Ambas são formadas por uma população migrante e indígena, mas historicamente, o deslocamento característico da região foi o da ida de brasileiros para a Venezuela (SILVA, 2018b).

Pacaraima sempre foi muito dependente de Santa Elena, pois nessa havia melhores condições de vida e oportunidades de serviço, como no garimpo, para os brasileiros que

⁸ Para a conceitualização do termo integração. Cf. (MOREIRA, 2014, p. 88-89)

emigravam. Além disso, os movimentos pendulares também faziam parte do cotidiano dos brasileiros, que buscavam produtos internacionais por valores mais baixos do que os pagos no mercado interno, considerando o comércio da região que recebe pagamentos tanto no Real como em Bolívar (SILVA, 2018b).

O ritmo do fluxo de saída da Venezuela aumentou significativamente a partir de 2015, em virtude da crescente crise política e econômica que assola o país desde 2013 com a eleição de Nicolás Maduro. Segundo os dados da Missão Paz e da Conectas (2017), a solicitação de refúgio por venezuelanos no mundo cresceu 8.828% entre 2012 e 2016, distribuídas principalmente entre os países da América Latina. A Colômbia recebeu o maior contingente populacional da Venezuela até então, totalizando 1.825.687, seguida pelo Peru, com 861 mil, enquanto o Brasil recebeu o total de 253.495 pessoas que fogem da pobreza, violência, hiperinflação, falta de serviços públicos e escassez de alimentos e medicamentos (R4V, 2020).

É importante apresentar o contexto da emigração expressiva dos venezuelanos para compreender seus desdobramentos no Brasil. Embora seja a maior reserva de petróleo do mundo, com 300,9 bilhões de barris, de acordo com dados da CIA (2019), inúmeros fatores contribuíram para que este potencial se tornasse um agravante na crise política que se instaurou com a eleição de Maduro, após a morte de Hugo Chavez em 2013. A vitória de Maduro fez crescer os embates entre o governo e oposição, e agravou a rivalidade de cunho ideológico existente entre os Estados Unidos e Venezuela. A potência começou a aplicar fortes sanções econômicas⁹ ao país latino americano, enquanto esse enfrentava a baixa no preço do petróleo, sua principal fonte de recursos (ROTERMEL; CHAGAS; CARMELO; COLLAÇO; MORAES, 2019).

Historicamente, a economia do país é excessivamente dependente desse único setor econômico, o qual representa um terço do seu Produto Interno Bruto (PIB) e metade da receita do governo (SILVA, 2018a). Dessa forma, a queda do preço do barril em 2014 fez com que a moeda local se desvalorizasse e chegasse a instaurar uma espiral inflacionária de 9.585,5% em 2019, segundo dados publicados pelo Banco Central da Venezuela (SINGER, 2020). A deterioração da moeda afetou as importações de alimentos, medicamentos e outros bens de consumo não produzidos pelo país internamente. Além disso, o poder de compra dos salários da população se reduziu drasticamente, impactando na qualidade de vida da população que já enfrentava problemas políticos, de segurança e de saúde (SILVA, 2018a).

⁹ A proibição do governo venezuelano de contrair empréstimos nos mercados financeiros dos EUA. Cf. CEPR, 2019.

A instabilidade política se agravou ainda mais em 2017 após a instalação de uma Assembleia Constituinte pelo Tribunal Supremo de Justiça em paralelo a Assembleia Nacional (de maioria de oposição desde 2015) legítima (MORAES; FIGUEIREDO, 2019). Nesse ano, a Venezuela foi suspensa do Mercosul¹⁰ pela Cláusula Democrática e o fluxo migratório se intensificou, com cerca de 17, 9 mil venezuelanos solicitando refúgio no Brasil (ACNUR, 2017). O término do mandato de Maduro no final de 2018 induziu o aumento das tensões na crise da Venezuela, quando em 2019 Juan Guaidó (Assembleia Nacional) e o ex-presidente (Assembleia Constituinte) tomam posse paralelamente como presidentes do país. No cenário internacional o posicionamento dos países nesse embate é emblemático e certamente influi no desdobramento e reações políticas à crise em questão (MORAES; FIGUEIREDO, 2019).

O Brasil, assim como os Estados Unidos, considera a eleição de Guaidó legítima, e declarou em 14 de junho de 2019, a situação da Venezuela como “grave e generalizada violação de direitos humanos”, critério que simplifica os procedimentos de reconhecimento do status de refugiado¹¹ aos mais de 253.496 (R4V, 2019) que estão no país atualmente. Como resultado dessa nova medida do Comitê Nacional para os Refugiados, a votação em bloco concedeu o status de refugiado para 21 mil venezuelanos em dezembro de 2019 e, mais recentemente para 17 mil em janeiro de 2020 (BRASIL, 2020).

É importante analisar criticamente a concessão coletiva do status de refugiado aos venezuelanos realizada durante o governo de Bolsonaro, declaradamente da extrema direita e anti-socialista. Diante de um regime político tal como de Nicolás Maduro, à esquerda do espectro político, o venezuelano como refugiado se torna parte de um instrumento de propaganda política para embasar a crítica àquele regime. No entanto, isso acaba por estabelecer um contrassenso, visto que uma das primeiras decisões políticas de seu governo foi a retirada do Brasil do Pacto Global de Migração; isto é, o redirecionamento da política externa brasileira nesse sentido reflete menos um compromisso com os direitos humanos dos refugiados e imigrantes, que com os interesses políticos particulares (PEREIRA, 2020).

Nesse cenário, o Brasil se tornou um dos destinos dos imigrantes, sendo o estado de

¹⁰ A suspensão em 5 de agosto de 2017 se deu porque constatou-se a ruptura da ordem democrática na República Bolivariana da Venezuela. Atualmente, o Mercosul é formado por Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina. Cf. MERCOSUL, 2020.

¹¹ A presente pesquisa se refere aos venezuelanos como refugiados em consonância à classificação do CONARE perante a situação de violação massiva de direitos humanos sofrida pelos indivíduos provenientes da Venezuela Cf. FOLHA BV, 2020, ainda que esta condição não represente a totalidade dos migrantes venezuelanos residentes no Brasil, vez que os mesmos também podem ser migrantes fronteiriços (no âmbito do acordo do Mercosul) (VOLCATO, 2020).

Roraima o meio de entrada no país em razão de sua localização fronteiriça. Diariamente mais de 800 imigrantes cruzam a fronteira brasileira¹² majoritariamente a pé para chegar até o município de Pacaraima, no norte de Roraima (ONU, 2018).

Como apresentado anteriormente, o movimento migratório sempre foi o contrário, de brasileiros para a Venezuela; portanto o estado de Roraima não tem histórico de recebimento de estrangeiros. Nesse cenário, Pacaraima e a capital, Boa Vista, têm recebido o grande fluxo de venezuelanos e naturalmente, com seus serviços públicos sobrecarregados, gerando uma tensão entre os nacionais, que associam a migração à precarização do trabalho, crimes e doenças (SIMÕES, 2017).

De acordo com dados do Ministério da Saúde (2017), o estado registrou um aumento de 216% no atendimento hospitalar de venezuelanos em relação a 2015; e as matrículas em escolas municipais aumentaram em 1064% entre 2015 e 2017 (VECCHIO; ALMEIDA, 2020). No entanto, apesar do aumento substancial nos atendimentos a venezuelanos em 2017, os imigrantes representaram apenas 7,62% do total de atendidos (666.294) no estado (RORAIMA, 2017). A reação da comunidade brasileira a esse cenário é bastante hostil, mas estudos recentes (FGV DAPP, 2020) destacam o crescimento de 2,3% do PIB de Roraima, de 2016 para 2017, enquanto a média dos demais estados foi de 1,4%. Como consequência do aumento da atividade econômica, observou-se também um expressivo aumento da arrecadação de ICMS no estado entre o final de 2018 e 2019, chegando a 25%.

Em relação ao desemprego, apesar da consciência do aumento do desemprego no Brasil todo nos últimos anos, reforça-se a dificuldade local sob a alegação de que os venezuelanos estão “roubando” os empregos dos brasileiros, porém, não se destacam os índices de crescimento econômico e da geração de empregos obtidos pelo estado em 2016, acima da média nacional, os quais possuem relação direta com a entrada desses migrantes na região, pois geram maiores demandas e oportunidades (SILVA, 2017 *apud* SILVA, 2018a, p. 361).

A população imigrante possui algumas particularidades que influem na resposta dada pelo Brasil e na sua posterior integração à sociedade brasileira. A maioria é formada pelo grupo não-indígena, que trabalha em empregos formais e informais, fala espanhol e busca(va)¹³ a permanência no país. Mas há também um segundo grupo, minoritário, composto pelos indígenas da etnia Warao, oriundos do Vale do Orinoco, que foram expulsos de seu local de origem no próprio país devido a construção de uma hidrelétrica. Os Warao falam sua língua nativa, praticam a mendicância em ambiente urbano (SILVA, 2018a),

¹² Tais dados correspondem a situação estabelecida antes da eclosão da pandemia do Covid-19, pois muitos estão buscando retornar ao país. Cf. MELLO, 2020.

¹³ Tais dados correspondem a situação estabelecida antes da eclosão da pandemia do Covid-19, pois muitos estão buscando retornar ao país. Cf. MELLO, 2020.

muitos não possuem documentação; o que dificulta sua posterior regularização no Brasil. Além disso, os indígenas tendem a se deslocar em grandes grupos, com crianças e idosos, enquanto os não indígenas vêm sozinhos e se articulam por meio de redes no país, para depois de estabilizados trazerem seus filhos e família (SILVA, 2018b).

À luz disso, passa-se agora à verificação da projeção das colonialidades nas relações sociais brasileiras, especificamente na atuação do país diante deste recente fluxo venezuelano, visando expor como essa (in)ação impacta na efetivação dos direitos humanos e da própria integração destes no Brasil.

4. A PROJEÇÃO DA COLONIALIDADE NA RESPOSTA BRASILEIRA À IMIGRAÇÃO VENEZUELANA

A teoria decolonial aplicada à história da sociedade brasileira frente a imigração permite a análise crítica das políticas migratórias e de integração desenvolvidas para os refugiados venezuelanos que buscam efetivar os direitos fundamentais que não foram garantidos em seu país de origem. A colonialidade do poder se desdobra no controle da subjetividade e da produção de conhecimento, traduzidas respectivamente na colonialidade do ser e do saber (QUIJANO, 2005).

O conhecimento na matriz colonial do poder era uma faca de dois gumes: por um lado, era a mediação para a ontologia do mundo, assim como um modo de ser no mundo (a subjetividade); por outro lado, uma vez que o conhecimento era concebido imperialmente como o verdadeiro conhecimento, se tornou uma mercadoria para ser exportada àqueles cujo conhecimento era alternativo ou não moderno, segundo a teologia cristã e, depois, a filosofia secular e as ciências (MIGNOLO, 2017, p. 8).

Esse tipo de conhecimento gerou contínuo acúmulo de riqueza e poder e consequentemente, a crescente desigualdade social e econômica entre as nações de maneira que o conhecimento ocidental se traduzisse em mercadoria de exportação para a modernização do mundo não ocidental; sob seus princípios (ignorando as necessidades e interesses daqueles para onde levariam tal modernidade) como única tradição epistêmica capaz de alcançar a verdade e universalidade (MIGNOLO, 2005, 2017; GROSFUGUEL, 2008). Os exemplos trazidos por Mignolo fazem referência aos elos histórico-estruturais que são constantemente articulados através da diferença colonial e imperial presentes na sociedade, permitindo compreender o papel da hierarquia espiritual/religiosa, da hierarquia epistêmica e linguística no processo de elitização e restrição do saber favorável ao ocidente europeu (MIGNOLO, 2005, 2017).

“Justamente, o êxito do sistema-mundo colonial/moderno reside em levar os sujeitos socialmente situados no lado oprimido da diferença colonial a pensar epistemicamente como aqueles que se encontram em posições dominantes.” (GROSFOGUEL, 2008, p. 119). Quijano (2005, p. 118) reitera a afirmação de Grosfoguel ao considerar a perspectiva eurocêntrica de conhecimento como um espelho que distorce o que reflete, cuja imagem refletida é tida como “nossa e pertencente unicamente a nós”, latino americanos, como resultado dessa colonialidade. Sendo assim, alienados, os colonizados seguem sendo o que não são, reproduzindo de forma distorcida e parcial o que acreditam ser realidade, de forma a não identificar os verdadeiros problemas e especificidades que constituem sua formação como sociedade.

Isto é, a partir da constatação de que todo conhecimento é parcial, por possuir o lócus da enunciação em meio à divisão centro-periferia do sistema-mundo, tem-se que no lado subalterno das relações de poder, no caso do Brasil, deveria se priorizar o sujeito da enunciação ao invés da reprodução de uma hierarquia articulada pelos europeus no centro. Por isso, Grosfoguel (2008) defende a necessidade da geopolítica do conhecimento, em substituição à egopolítica do conhecimento, a fim deslocar o lugar a partir do qual os paradigmas são pensados.

A partir dessa ideia, Maldonado-Torres (2008) reitera a importância da espacialidade para compreensão da filosofia e teoria social, para que se deixe de reproduzir cegamente os modos europeus de pensar baseados na relação colonial e permita assim uma alternativa à política de identidade ocidental e formação da experiência moderna. Assim como Quijano (2005), Maldonado-Torres (2008) relaciona a constituição da modernidade e a experiência colonial na América Latina para sustentar seus argumentos.

A relação entre poder e conhecimento conduziu ao conceito de ‘ser’. Segundo o Maldonado-Torres (2008), os grupos da modernidade reconhecidamente racializados, como os povos indígenas, descendentes africanos, judeus e muçulmanos, estão inseridos em um espaço de preconceito e reforço crescente das desigualdades que designam quem é humano e quem não o é totalmente. Desse modo, é possível inferir que a ‘colonialidade do ser’ acaba por ser contra a própria existência do indivíduo, já que a característica que lhe é inerente o faz alvo da aniquilação e das demais manifestações da violência, tal como a exclusão social. Considerando o Ocidente desenvolvido como um grande Império, que opera sob a lógica global de raça e colonialidade, verifica-se os impactos da concepção de espaço moderno sobre a perseguição de grupos sociais, como os imigrantes advindos do fluxo de imigração no Sul global, evidenciada na dificuldade de integração à sociedade brasileira vivenciada pelos venezuelanos no Brasil (MALDONADO-TORRES, 2008).

Essa violência ontológica presente na ‘colonialidade do ser’ está associada à trajetória histórica em termos da lógica da colonialidade pela qual os povos colonizados foram submetidos. Dessa forma, Maldonado-Torres (2008) compreende a configuração do ‘ser’ como resultado da história e tradição, sendo parte do processo marcado por dinâmicas e relações de poder de caráter preferencial. Isto é, a discriminação de pessoas e, conseqüentemente, a intenção de cercear as liberdades e suprimir determinadas comunidades é assegurada pela colonialidade do poder traduzida no racismo, na exploração capitalista, no controle sobre o sexo e no monopólio do saber (MALDONADO-TORRES, 2008).

Do modo como foi articulado o controle das relações sociais, derivou o Estado-Nação, isto é, o resultado e ao mesmo tempo o constitutivo desta estrutura de poder. Afinal, a construção do Brasil sob domínio da minoria branca foi engendrada contra a maioria da população, representada pelos índios, negros e mestiços (QUIJANO, 2005). E uma das ferramentas de manutenção dessa estrutura de poder colonial é o próprio nacionalismo, que surge como uma forma de “reproduz[ir] uma colonialidade interna de poder dentro d[o] Estado-nação”, a qual exclui as especificidades que não o representam (GROSFOGUEL, 1996, *apud* GROSFOGUEL, 2008, p. 137).

No caso brasileiro, o nacionalismo deu ensejo a homogeneização que ocorreu através do genocídio cultural dos índios, negros e mestiços, terminando por fomentar uma identidade comum e um sentimento de pertencimento a tal território conquistado pela dominação (QUIJANO, 2005). No entanto, a construção de uma identidade nacional(ista) acaba servindo apenas aos interesses do grupo dominante cuja existência implica na classificação do restante da população como “cidadãos de segunda” (GROSFOGUEL, 2008, p. 141).

Nesse sentido, o imigrante aparece como uma ameaça a estrutura de poder organizada em torno de relações coloniais, além de ser o próprio produto da colonização, conforme defende Sayad (1998). Isso, pois, o fenômeno da imigração é analisado sob a perspectiva de custos e vantagens para a sociedade receptora, de forma que o mesmo é tratado sempre como um problema social, relacionado ao desemprego, a falta de moradia e educação, a negação do direito de voto e a própria não-integração. Como anteriormente explanado, a condição social representada pelo imigrante depende da posição de seu país de origem na divisão internacional do trabalho, sendo fundamental para a determinação da legitimidade de sua presença no país de destino (SAYAD, 1998). Em sendo oriundo de um país “de segunda”, ele termina por se tornar um “cidadão de segunda”, como alude Grosfoguel (2008, p. 141).

Nesse passo, a chegada dos refugiados venezuelanos no Brasil demonstra essa relação de subalternização específica entre “periféricos na periferia” (VILLEN, 2015). Ataques

xenófobos aos venezuelanos são rotineiros e viram manchetes nos grandes jornais nacionais, como em julho de 2018, quando brasileiros protestaram contra o fluxo migratório, bloqueando a rodovia BR-147, sob o pretexto de exigir uma maior atuação do governo na sua segurança e saúde (MARQUES, 2018). Em agosto do mesmo ano, os protestos se manifestaram de forma violenta quando mais de 1,2 mil venezuelanos foram praticamente forçados a voltar para seu país fugindo de ataques violentos, com pertences e tendas queimadas por brasileiros (COSTA; FÉLIX, 2018), ensejando uma dupla violação de direitos, haja vista já terem deixado seu país de origem por força de violações de seus direitos humanos e estarem sendo compelidos a retornar em razão de violações da mesma natureza – ou até mesmo pior – no país que deveria os acolher.

Atualmente, o Brasil responde por 4,97% do acolhimento aos refugiados venezuelanos, de acordo com dados da plataforma de coordenação para refugiados e migrantes da Venezuela (2019). Segundo Camila Asano, considerando a extensão territorial e a população total, o país registra um número muito baixo de imigrantes, se comparado a outros países, como Argentina, com 4% e Estados Unidos com 14%, enquanto o Brasil tem cerca de 1%. Ainda assim, tem-se a falsa ideia¹⁴ de que 30% de nossa população é formada por estrangeiros, de maneira a causar desdobramentos na integração do imigrante à sociedade brasileira (INSTITUTO IPSOS, 2019).

Nesse contexto, o aumento do desemprego (12,6% em abril de 2020, de acordo com dados divulgados pelo IBGE) em razão da eclosão da pandemia do Covid-19 em 2020 tende a intensificar a discriminação, exploração do trabalho e manifestações de xenofobia dos brasileiros frente aos venezuelanos (ALVARENGA; SILVEIRA, 2020; VILLEN, 2015). Segundo Villen (2015), baseada em Pietro Basso, a presença de periféricos na periferia simboliza uma ameaça aos postos de trabalho nacionais devido à necessidade extrema e imediata que o imigrante possui de trabalhar. E como afirma Sayad (1998), imigrante e trabalhador seriam quase um pleonasmo, visto que sua existência está condicionada ao trabalho e, quando desempregado, perde a legitimidade da presença naquele espaço, considerada inconveniente, um custo social.

Além de enfrentarem os preconceitos de uma sociedade com herança escravista – que, no fundo, ainda associa a imigração com o mesmo referencial racista da “modernização dependente” no passado – e todos os condicionantes do trabalho dentro de um regime de acumulação flexível, como já mencionado, também se deparam com políticas e leis migratórias formalmente fechadas (VILLEN, 2015, p. 253).

¹⁴ A percepção equivocada do número de imigrantes é justificada pelo aumento dos fluxos migratórios no Brasil e sua associação aos impactos negativos como violência e crime. Cf. UFJF, 2016.

Os venezuelanos que conseguem se inserir no mercado de trabalho ao chegar no Brasil estão restritos a empregos de baixa remuneração, informais, desprotegidos legalmente e associados a exploração e sobrecarga de trabalho (DELFIM, 2018). Mesmo aqueles que possuem título universitário e qualificação são realocados no mercado de trabalho informal submetidos a uma jornada diária de 12 horas, sem descanso, para receber metade do que um brasileiro ganharia (VILLEN, 2015; DELFIM, 2018).

O mais recente relatório da Matriz de Rastreamento de Deslocamento publicado em novembro de 2019 sobre o fluxo venezuelano em Roraima (OIM, 2019), demonstra que mais da metade dos entrevistados possuía ao menos o nível médio completo; além disso, 59% relataram estar desempregados, reflexo não só da crise de desemprego que assola o Brasil, mas também do preconceito àqueles que vêm de países periféricos e enfrentam dificuldades para a revalidação de seu diploma devido aos altos custos e burocratização – isso sem contar que 71% dos venezuelanos que estavam empregados, indicaram que não haviam assinado um contrato de trabalho e recebiam menos de 1 salário mínimo por mês.

Segundo estudos recentes da FGV sobre a economia de Roraima, os venezuelanos não tiveram impacto significativo no mercado de trabalho (para brasileiros) do estado: o movimento do rendimento médio real do trabalho em Roraima, comparado à média salarial do Brasil, não pode ser relacionado à chegada dos venezuelanos, visto que em 2019 os rendimentos médios são praticamente iguais; o aumento da taxa de desemprego em Roraima está relacionado à entrada de um maior contingente de pessoas desempregadas (venezuelanas) no estado, não impactando nos postos de trabalho ocupados pelos brasileiros; a maioria dos empregos de brasileiros em Roraima está associado ao serviço público, que não é considerado para termos de competição no mercado de trabalho.

Em suma, não há evidências de que o fenômeno migratório tenha afetado negativamente os salários de brasileiros em Roraima, apesar da elevada presença de venezuelanos no mercado formal de trabalho (de 8 admissões ao mês em 2015 para 143 em 2018), já que os vínculos de trabalho são tipicamente de baixa remuneração (FGV DAPP, 2020). Tal situação se justifica na configuração do mercado de trabalho segmentado (PIORE, 1979), no qual existem ocupações de prestígio, considerados seguros, bem remunerados e com boas condições de trabalho (setor primário); e o secundário, com empregos instáveis, desqualificados e com baixos salários, condições que corroboram com a baixa demanda por trabalhos nesse setor. Dessa forma, se estabelece uma lacuna que passa a ser preenchida pelos imigrantes, dado sua dificuldade de inserção em melhores posições no país de destino (VILELA, 2011).

Isto posto, o argumento de que os imigrantes representam uma ameaça aos trabalhadores nacionais não passa de um mito, justamente em razão do mercado segmentado que reserva aos imigrantes os postos de trabalho rejeitados pelos nacionais (VILELA, 2011). Além disso, os venezuelanos desempregados enfrentam ainda mais dificuldades à integração brasileira, já que o “imigrante desempregado é diferente dos outros desempregados, porque ninguém deixa a sua volta, de fazer com que ele sinta que não tem mais lugar” (SAYAD, 1998, p. 53). Dessa forma, se estabelece uma concepção em que o imigrante não é bem-vindo; seja pela possibilidade de ocupar postos de trabalho nacionais, seja porque está desempregado, representando uma inconveniência social e um gasto para a sociedade; sua presença é ilegítima em ambas situações.

Os discursos nacionalistas – já forjados em uma identidade nacional que compreende a imagem de um imigrante ideal – e xenófobos, com a ascensão da extrema direita, (SQUEFF, 2019), são intensificados com a classificação do país de origem – no caso a Venezuela, como um país repressor e violador de direitos humanos, tornando o acolhimento de refugiados um instrumento de deslegitimação do país e enaltecimento exacerbado da sociedade receptora. Tais discursos de ódio definem os limites àqueles que teriam direito ao espaço público e os *outsiders* que o estariam destruindo¹⁵ (MOREIRA, 2014; FIGUEIRA, 2018).

Pacaraima foi severamente afetada pelo recente fluxo venezuelano, movimentando o comércio local, em que pese ter rapidamente a sua capacidade de absorção urbana esgotada. Ainda que o aumento da imigração especificamente para o estado de Roraima implique desafios na gestão do espaço público e no acesso aos serviços, esses, por si só, não são responsáveis pela reação discriminatória dos brasileiros que está mais relacionada aos próprios cidadãos nacionais do que aos venezuelanos ou ao cenário que os cerca. Esse fenômeno decorre de décadas de políticas migratórias inadequadas e excludentes que, juntamente a ascensão de grupos conservadores, forjam um ambiente desfavorável aos migrantes que advêm do país vizinho (FIGUEIRA, 2018). A condução conservadora da política externa pelo presidente Jair Bolsonaro, reforça a securitização da imigração e estimula esse tipo de comportamento quando alega que a soberania nacional do Brasil é afetada pela Lei de Migração que substituiu o Estatuto do Estrangeiro, vigente desde o período ditatorial, ao invés de enaltecer o avanço da nova medida que visa abranger os direitos humanos dos imigrantes (TATEMOTO, 2019).

No tocante a efetividade da Lei de Migração, esta se mostra insuficiente para superar as colonialidades que atravessam a questão migratória no Brasil. Sem dúvidas ela simbolizou

¹⁵ A situação que ocorreu em Pacaraima, em agosto de 2018, em que brasileiros entoaram o hino nacional enquanto queimavam os pertences de venezuelanos, representa o nacionalismo xenófobo que já é uma constante nos processos migratórios, mas se intensifica quando envolve indivíduos que fogem dos padrões de normalização designados pela população nativa. Cf. MARTINE, 2005.

avanços para a construção da política migratória brasileira, a qual passou a abranger a garantia dos direitos fundamentais dos imigrantes e se distanciar de uma perspectiva securitária e discriminatória preexistente. Ainda assim, o país não apresenta instrumentos, ações e estruturas para a efetiva integração dos refugiados venezuelanos (PUFF, 2015 *apud* BRANCO, 2018, p. 56), especialmente quando o artigo 120 da citada lei¹⁶, que demandava a construção de uma Política Migratória Nacional, não foi até o presente momento concretizado (VOLCATO *et al.*, 2020).

Não se pode negar que alguns esforços tem sido implementados desde novembro de 2017, quando, em Pacaraima, se inaugurou o primeiro abrigo para receber venezuelanos que adentravam o país e, posteriormente, inaugurou-se a Operação Acolhida (SQUEFF, 2019). No entanto, em dezembro do mesmo ano Roraima decretou estado de emergência social, dando ensejo a discussões acerca do potencial fechamento das fronteiras estaduais com o país vizinho (SQUEFF; WEIMER, 2020), em um claro exemplo da sustentação do viés colonial. Isso porque o nacional/brasileiro vê o Estado-nação como sua propriedade, e não um espaço comum; portanto, o imigrante indesejado, que na hierarquia de poder engendrada no colonialismo ocupa o lugar de dominado e subalterno, representa uma ameaça a esta estrutura (FIGUEIRA, 2018).

Como se pode notar, os imigrantes venezuelanos são tratados como um problema que deve ser resolvido por meio de ações prontamente emergenciais tomadas pelos atores estatais, não estatais, nacionais e internacionais, em que pese a falta de estrutura (em sede de políticas públicas) do próprio Estado para tal. Nesse processo, as instituições da sociedade civil como a Cáritas, a Federação Humanitária Internacional, a Missão Paz, entre outras, acabam sendo responsáveis pela oferta de serviços essenciais como auxílio à alimentação, cursos para aprendizado do português, cursos de capacitação para facilitar a inserção no mercado de trabalho, entre outras medidas que servem como indicadores do processo efetivo de integração e participação dos imigrantes na sociedade receptora (MOREIRA, 2014; AGER; STRANG, 2004 *apud* CAVALCANTI *et al.*, 2017, p. 415).

O protagonismo da sociedade civil neste âmbito desencoraja o exercício da função do Estado como instituição que deve garantir e implementar os direitos fundamentais à população. O Estado se exime de sua responsabilidade e não se reconhece como um “dispositivo de colonialidade”¹⁷, isto é, como perpetuador do projeto colonial eurocêntrico nas suas políticas

¹⁶ É o que prescreve o art. 120: A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento (BRASIL, 2017).

¹⁷ Cf. RAMOS, 2019.

sociais e migratórias que funcionam de maneira distinta a depender da nacionalidade do imigrante, como explanado neste artigo. O Estado se constitui como um

[...] [e]spaço de relações de poder condensadas e que incorporam as configurações coloniais baseadas na dominação racial [...] Assentado sobre o desejo de embranquecimento da nação herdada pelo colonialismo e a guerra racial que nele se produz, as instituições e leis operam na construção de dispositivos raciais e coloniais que adequam-se e refinam-se para funcionar na modernidade com vistas à continuidade da supremacia branca (RAMOS, 2019, p. 56).

A exposição de fatos compreendida neste artigo, permite analisar os “marcadores e meios” definidos por Ager e Strang (2004), sendo eles constituídos por emprego, moradia, educação e saúde; áreas chave para a participação dos refugiados na comunidade, pois evidenciam o alcance aos bens e serviços oferecidos pelo governo brasileiro e demais atores, que conferem a estabilidade e sensação de pertencimento necessários à integração plena e digna do imigrante. Assim sendo, a ausência dos próprios refugiados no que tange o processo de elaboração e execução das políticas a eles destinados, é fator agravante da discriminação e baixa efetividade das medidas desenvolvidas. Embora exista uma mínima estrutura arquitetada para a recepção dos venezuelanos no Brasil, a inexistência de uma política migratória que supere as colonialidades anteriormente analisadas prejudica a capacidade de terem suas demandas atendidas e reconhecidas no país (CAVALCANTI *et al.*, 2017).

Em última análise, para os brasileiros, os venezuelanos são verdadeiros “cidadãos de segunda”: seres isentos de ação, seres passivos, incapazes de influir sobre os rumos de suas vidas no país receptor (MOREIRA, 2014). Os estudos de Appadurai (2006) revelam o caráter predatório que identidades majoritárias possuem em certas sociedades, marcadas “por uma tensão que se constitui diante do pouco que falta para que a maioria seja o todo, o uno, o puro, e que, portanto, seja ela a única e singular fonte da soberania”; por isso há a vontade de destruição de minorias neste processo.

Nesse sentido, pode-se explicar o comportamento xenófobo diante dos venezuelanos que, frente à população brasileira, constituem uma minoria que aciona a violência do grupo majoritário aflito com ideia de completude homogênea que busca implementar no país (FIGUEIRA, 2018). A colonialidade do poder ainda é presente no cenário brasileiro, traduzindo-se e reproduzindo-se na identificação dos povos de acordo com suas faltas e excessos, marcados pela diferença colonial apontada por Mignolo (2005), a qual não foi corrigida até o presente momento no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do aumento das migrações internacionais, alcançando 272 milhões de pessoas em 2019 (ONU, 2019), a discussão sobre a atuação dos Estados e sociedades é fundamental para abranger a importância dos migrantes no desenvolvimento não só dos países de destino, como também nos de origem. Quando se trata de migrações no Sul global, como o recente fluxo venezuelano para o Brasil, a sociedade receptora tem grande impacto sobre a efetividade de políticas migratórias e de integração desenvolvidas para o cenário. As colonialidades do poder, do ser e do saber são partes integrantes da história brasileira e podem explicar o comportamento nacionalista e discriminatório engatilhado pela presença de imigrantes da periferia no país.

Por meio da exposição das informações referentes a formação da identidade nacional e a compreensão dos fluxos migratórios pelos quais o Brasil passou durante todo o seu período de colonização e após a independência, pode-se inferir que a imigração sempre foi causa e efeito da colonização. As especificidades da colonização portuguesa a qual ocupava posição inferior diante da hegemonia britânica, fomentaram o colonialismo interno que precedeu a colonialidade do poder na sociedade brasileira. O caráter ambivalente das elites que buscavam negar sua origem dependente da metrópole enquanto reproduziam o controle sobre os ameríndios e afro-americanos para afirmar sua identidade superior pode ser percebido nas relações sociais que se dão na contemporaneidade.

Naquela época, o modelo de civilização eurocêntrico era baseado na exclusão de povos e culturas que não fossem assimiláveis. O racismo passou a ser justificado cientificamente e a demarcar os limites da (não) existência dos indivíduos. O fim da administração formal colonial engendrou novas formas de dominação que combinavam fatores sociais, históricos, políticos, raciais e ideológicos; tal padrão de controle denominado colonialidade do poder também articula as formas de trabalho determinadas de acordo com a divisão internacional entre centro e periferia.

Nesse sentido, é importante localizar a posição ocupada pelo Brasil e pela Venezuela nesse sistema. Ambos fazem parte do Sul global, que se caracteriza pelo passado colonial, industrialização tardia e em vias de desenvolvimento. Contudo, sendo o Brasil a potência hegemônica do continente, estabeleceram-se relações desiguais entre os países. A ascensão de sentimentos nacionalistas e atos discriminatórios se dão neste cenário, enquanto os venezuelanos enfrentam uma crise política, econômica e humanitária que levou a migração forçada de mais 5 milhões de pessoas pelo mundo.

Brasileiros que são, ou se pensam como, racialmente brancos e descendentes de europeus, reproduzem as relações coloniais com as minorias que se encontram dentro de suas fronteiras políticas e são potencializadas diante de migrantes que não correspondem ao padrão ideal eurocêntrico. O pensamento crítico/decolonial representaria a redefinição da lógica dominada pela colonialidade, de forma a colocar o subalterno no centro da luta pela descolonização e superação das relações na modernidade eurocentrada.

Para tanto, o reconhecimento e o questionamento das colonialidades encapsuladas na identidade brasileira se fazem necessários, a fim de desenvolver a reaproximação das origens latino-americanas ao invés da busca incessante de assimilação pelos/aos europeus. É preciso superar a política de identidade que serve ao poder dominante e exige a homogeneidade dentro do sistema, e alargar a noção de igualdade a todos que compõem a sociedade. A integração efetiva dos refugiados venezuelanos depende dessa transformação no sistema de dominação e exploração da atual matriz colonial de poder, que os marginaliza e os coloca como devedores pela hospitalidade nacional e culpados pela instabilidade.

A experiência migratória é, por definição, marcada pela provisoriedade. O venezuelano que chega ao Brasil é a todo momento lembrado de sua origem e questionado sobre a permanência em um Estado que não é o seu. Inclusive, a estrutura brasileira arquitetada para receber os venezuelanos se mostra insuficiente para possibilitar o sentimento de pertencimento ao país, fator condicionante para o sucesso das medidas de integração encabeçadas especialmente pelos atores estatais e sociedade civil.

Dessa maneira, se revela a importância da atuação decolonizada da população frente a questão migratória, mais inclusiva e igualitária, junto a participação ativa dos venezuelanos como sujeitos de direitos que devem ter suas diferenças reconhecidas; na contramão do histórico de assimilação e hierarquização das nacionalidades nos movimentos migratórios no Brasil. É necessário o questionamento da racialização, da discriminação e da superioridade forjada no sistema-mundo capitalista que divide o trabalho entre centro e periferia, que determina aqueles produtores de conhecimento e “outros” produtores de cultura, estabelece a fronteira entre os desejáveis e indesejáveis, entre a inclusão e a exclusão; para mudar o caráter colonial desta estrutura social e melhorar as condições de vida dos refugiados venezuelanos aqui acolhidos.

A racialização construída em relação aos latino-americanos e o anseio pela assimilação ao padrão branco europeu, se reflete no tratamento conferido aos venezuelanos pelos brasileiros. É evidente que as relações entre os países do Sul global se restringem a transações econômicas, mas no que tange a liberdade das populações, principalmente na situação de

vulnerabilidade que se encontra a Venezuela atualmente, o paradigma estabelecido desde o século XIX se mantém. O imigrante ideal segue sendo o branco, europeu.

São essenciais para o desenvolvimento do país como um todo, a educação e conscientização da população receptora, junto a uma verdadeira des securitização da imigração e da promoção de diferentes iniciativas de inserção laboral digna; validação de diplomas, aulas de português, espaços de conexão e (principalmente) de troca com a comunidade local, nos quais se reconhece a contribuição do imigrante em toda sua complexidade e humanidade. Imperioso, portanto, cruzar a fronteira que separa a Venezuela do Brasil, reiterando o compromisso de colocar em debate o tema das migrações pelo viés dos direitos humanos, a partir da identificação das colonialidades que impactam nas barreiras culturais, sociais e políticas que por ventura separam os dois povos, para que essas sejam transponíveis a partir da alteridade.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Darlan; SILVEIRA, Daniel. Desemprego sobe para 12,6% em abril com queda recorde no número de ocupados. **Globo**, 28 de maio de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/28/desemprego-sobe-para-126percent-em-abril-e-atinge-128-milhoes-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 11 jun 2020.

APPADURAI, Arjun. **Fear of Small Numbers: An Essay on the Geography of Anger**. Duke University Press, 2006. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/31406614_Fear_of_Small_Numbers_An_Essay_on_the_Geography_of_Anger/link/561ec4c708aecd1acd0969/download. Acesso em: 16 jun. 2020.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciencia Política**. Brasília, v. 11, p. 89, 2013.

BRANCO, Isadora Lima. Política Migratória Brasileira e Modelos de Integração. **Revista Perspectiva**. v. 11, nº 20, p. 43, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/RevistaPerspectiva/article/view/74950>. Acesso em: 13 out. 2019.

BRASIL. **Lei Federal 13.445 de 2017**. Brasília, 24 mai. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 17 ago. 2020.

BRASIL. **Ministério da Justiça**. Conare reconhece como refugiados 17 mil venezuelanos, 2020. Disponível em: <https://www.novo.justica.gov.br/news/conare-reconhece-como-refugiados-17-mil-venezuelanos>. Acesso em: 22 abr. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Estimativas populacionais das comunidades brasileiras no Mundo**. Brasília: MRE, 20156 Disponível em:

<http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/a-comunidade/estimativas-populacionais-das-comunidades/Estimativas%20RCN%202015%20-%20Atualizado.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2020.

CAIXETA, Marina Bolfarine. O Sul global na política e academia. **Observatório Brasil e o Sul**, 17 de outubro de 2014. Disponível em: <https://obs.org.br/cooperacao/662-o-sul-global-na-politica-e-academia>. Acesso em: 16 jun. 2020.

CARVALHO, Bianka. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Disponível em: <https://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/CARVALHO-Jos%C3%A9-Murilo-de-Cidadania-no-Brasil1.pdf>. Acesso em: 01 ago 2020.

CARVALHO, Bianka. Refugiados venezuelanos passam a trabalhar em outras funções por não conseguir emprego na área de formação. **Globo**, Pernambuco, 22 de ago. de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2019/08/22/refugiados-venezuelanos-passam-a-trabalhar-em-outras-funcoes-por-nao-conseguir-emprego-na-area-de-formacao.ghtml>. Acesso em: 20 abr. 2020.

CASTRO, Marina. “Brasil é um país de colonização mais africana do que europeia”, diz historiador. **Opera Mundi**, 4 de set. de 2013. Disponível em: <https://operamundi.uol.com.br/politica-e-economia/31026/brasil-e-um-pais-de-colonizacao-mais-africana-do-que-europeia-diz-historiador>. Acesso em: 15 fev. 2020.

CAVALCANTI, Leonardo de *et al.* **Dicionário crítico de migrações internacionais**. Brasília. Editora UnB. 2017.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu; MACEDO, Marília de (Orgs.). **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2019. Série Migrações**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2019. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/relatorio-anual/RELAT%C3%A9RIO%20ANUAL%20OBMigra%202019.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

CEPR - CENTER FOR ECONOMIC AND POLICY RESEARCH. **Sanções Econômicas como Punição Coletiva: O caso da Venezuela**. Washington: 2019. Disponível em: <https://cepr.net/images/stories/reports/venezuela-sanctions-2019-05-portuguese.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2020.

CESARINO, Leticia. **Colonialidade Interna, Cultura e Mestiçagem: repensando o conceito de colonialismo interno na antropologia contemporânea**. Florianópolis: ILHA, v. 19, nº 2, p. 73, 2017.

COLOMBO, Sylvia. Pandemia leva refugiados venezuelanos a outro pesadelo: voltar para casa. **Folha de SP**, São Paulo, 12 de abr. de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/sylvia-colombo/2020/04/pandemia-leva-refugiados-venezuelanos-a-outro-pesadelo-voltar-para-casa.shtml>. Acesso em: 22. Abr. 2020.

COSTA, Emily; FÉLIX, Jackson. Após ataques de brasileiros, 1,2 mil venezuelanos deixaram o país, diz Exército. **Globo**, 19 de agosto de 2018. Disponível em : <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/08/19/pacaraima-tem-ruas-desertas-apos-confronto-entre-brasileiros-e-venezuelanos.ghml>. Acesso em: 26 maio 2020.

DELFIM, Rodrigues Borges. O mercado de trabalho informal em Roraima e as dificuldades vividas pelos venezuelanos. **MigraMundo**, 18 de jul. de 2018. Disponível em: <https://www.migramundo.com/o-mercado-de-trabalho-informal-em-roraima-e-as-dificuldades-vividas-pelos-venezuelanos/>. Acesso em: 12 jan. 2020.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsd/collect/clacso/index/assoc/D1200.dir/5_Dussel.pdf. Acesso em: 23 fev. 2020.

FANON, Frantz. Racismo y cultura. In: **Por la revolución africana**. México: Fondo de Cultura Económica, p.38-52, 1965.

FGV CPDOC. **Conselho de Imigração e Colonização**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/conselho-de-imigracao-e-colonizacao>. Acesso em: 17 abr. 2020.

FGV DAPP. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano: evidências e subsídios para políticas públicas** / Fundação Getúlio Vargas, Diretoria de Análise de Políticas Públicas. - Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2020. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/publicacao/a-economia-de-roraima-e-o-fluxo-venezuelano/>. Acesso em: 03 maio de 2020.

FIGUEIRA, Rickson Rios. O Espelho de Pacaraima. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 30 de agosto de 2018. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-espelho-de-pacaraima/>. Acesso em: 16 jun. 2020.

FIGUEIRA, Rickson Rios. Razões da xenofobia: Ensaio sobre os fatores contribuintes da violência xenófoba contra imigrantes e refugiados venezuelanos em Roraima. In: BAENINGER, Rosana; SILVA, João Carlos Jarochinski. (Coord.). **Migrações Venezuelanas**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, p. 224, 2018.

FILHO, Carlos Eduardo S. Os imigrantes no Brasil, a transição para o século XX e suas consequências para as relações de trabalho. **Labor Memória Viva do TST**, ano III, nº 5, maio de 2013. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/10157/3600569/Labor+12.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2020.

FOLHA BV. **Um em cada cinco venezuelanos solicita pedido de refúgio**, Boa Vista, 02 de fev. de 2020. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Um-em-cada-cinco-venezuelanos-solicita-pedido-de-refugio/62311>. Acesso em 01 ago. 2020.

FREYRE, Gilberto. Conferencias na Europa, Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde. 1938.

GONÇALVES, Carlos Water Porto; QUENTAL, Pedro de Araujo. Colonialidade do poder e

os desafios da integração regional na América Latina. **Polis Revista Latinoamericana**, v. 31, 33 p., 2012.

GONZÁLEZ CASANOVA, Pablo. Colonialismo interno (uma redefinição). In: BORON, Atilio; AMADEO, Javier; GONZALEZ, Sabrina (Org.). **A Teoria Marxista Hoje: problemas e perspectivas**. São Paulo: CLACSO, 2007. p. 431-458.

GOVERNO DO BRASIL. **Trinta e três venezuelanos, em média, entram no Brasil por hora. Aproximadamente, 800 por dia. Uns dias mais; outros dias menos**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/especial-venezuelanos>. Acesso em: 20 mar. 2020.

GROSFOGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 80, p. 115, 2008.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil: 500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/estatisticas-do-povoamento/imigracao-por-nacionalidade-1884-1933>. Acesso em: 22 abr. 2020.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Colônias de povoamento versus colônias de exploração: de Heeren a Acemoglu**. Brasília, agosto de 2015. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5320/1/td_2119.pdf. Acesso em: 22 fev. 2020.

LIMA, Pedro Garrido da Costa. Posicionamento no sistema mundial e semiperiferia. **Revista Textos de Economia**. UFSC, Florianópolis, v. 10, n. 2, 2007.

MACHADO, Ana Paula. Mesmo com venezuelanos, Brasil mais envia do que recebe imigrantes. **Exame**, 17 de dez. de 2018. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/mesmo-com-venezuelanos-brasil-mais-envia-do-que-recebe-imigrantes/>. Acesso em: 18 mar. 2020.

MALDONADO-TORRES, Nelson. A topologia do Ser e a geopolítica do conhecimento. Modernidade, Império e colonialidade. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 80, pp.71-114, Mar. 2008.

MARQUES, Marcelo. Brasileiros interditam rodovia em Pacaraima (RR) em protesto contra venezuelanos. **O Globo**, 25 de agosto de 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/brasileiros-interditam-rodovia-em-pacaraima-rr-em-protesto-contra-venezuelanos-23010719>. Acesso em: 26 maio 2020.

MARTES, Ana Crsitina Braga. Emigração brasileira: formação de mercados de consumo de produtos brasileiros no exterior. **Revista de Administração de Empresas**. FGV EASEP: v. 41, n. 1, 2001. Disponível em: <https://www.fgv.br/rae/artigos/revista-rae-vol-41-num-1-ano-2001-nid-46499/>. Acesso em: 18 mar. 2020.

MARTINE, George. A globalização inacabada migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo em Perspectiva**, v. 19, n. 3, p. 3 – 22, 2005.

MELLO, Michele de. Mais de 28,5 mil venezuelanos regressaram ao país durante a pandemia. **Brasil de Fato**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/07/mais-de-28-5-mil-venezuelanos-regressaram-ao-pais-durante-a-pandemia>. Acesso em: 28 maio 2020.

MERCADO COMUM DO SUL. **Decisão sobre a suspensão da Venezuela no Mercosul**, 2017. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/decisao-sobre-a-suspensao-da-republica-bolivariana-da-venezuela-no-mercosul/>. Acesso em: 15 maio 2020.

MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, p. 33, 2005.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. In: **Revista Brasileira De Ciências Sociais**, Coimbra, v. 32, n. 94, 18 p., 2017.

MIGNOLO, Walter D. **La idea de América Latina: La herida colonial y la opción decolonial**, Gedisa, Barcelona. 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/279492448_MIGNOLO_Walter_La_idea_de_America_Latina_la_herida_colonial_y_la_opcion_decolonial_Barcelona_Gedisa_Editorial_2007. Acesso em: 22 fev. 2020.

MORAES, Isabela; FIGUEIREDO, Danniell. Crise na Venezuela: entenda o país com dois presidentes. **Politize!** 30 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/crise-da-venezuela-e-dois-presidentes/>. Acesso em: 27 abr. 2020.

MOREIRA, Julia Bertino. Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local. **Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana**, Brasília, Ano XXII, n. 43, p. 85-98, jul./dez. 2014.

MOREIRA, Julia Bertino. Redemocratização e direitos humanos: a política para refugiados no Brasil. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 53, n. 1, jan./jul. 2010.

NAÇÕES UNIDAS. **Estudo da ONU aponta aumento da população de migrantes internacionais**. 17 de setembro de 2019. Disponível em: [https://nacoesunidas.org/estudo-da-onu-aponta-aumento-da-populacao-de-migrantes-internacionais/#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20migrantes%20internacionais,ter%C3%A7a%20feira%20\(17\)](https://nacoesunidas.org/estudo-da-onu-aponta-aumento-da-populacao-de-migrantes-internacionais/#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20migrantes%20internacionais,ter%C3%A7a%20feira%20(17)). Acesso em: 16 jun. 2020.

OIM – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MIGRAÇÃO. **Monitoramento de fluxo populacional venezuelano no Brasil DTM Rodada 5**. Novembro, 2019. Disponível em: <https://displacement.iom.int/system/tdf/reports/27.01.2020%20OIM%20Brasil-%20DTM%20Rodada%205.pdf?file=1&type=node&id=7750>. Acesso em: 12 jan. 2020.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. **O Brasil dos Imigrantes**. 2. ed. Zahar, 84 p., 2002.

PATARRA, Neide Lopes; FERNANDES, Duval. Brasil: país de imigração? **Revista Internacional em Língua Portuguesa: Migrações**. Lisboa: Associação das Universidades de Língua Portuguesa, III série, n. 24, p. 65, 2011.

PEREIRA, Alexandre Branco. Os usos e abusos políticos do refúgio. **Nexo Jornal**. 15 de

fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/ensaio/2020/Os-usos-e-abusos-pol%C3%ADticos-do-ref%C3%BAgio>. Acesso em: 28 ago. 2020.

PIORE, Michael J. **Birds of passage: Migrant labor and industrial societies**. Cambridge, University Press Cambridge, 1979.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder e a Classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, p. 73, 2009.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino- americanas**. Edgardo Lander (Org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, p. 107, 2005.

RAMOS, Débora Oliveira. Estado brasileiro, dispositivo de colonialidade e seguridade social: entre fazer e deixar morrer a população negra. 2019. 136 f., il. Dissertação (Mestrado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

RORAIMA. Secretaria de Saúde. **Boletim Epidemiológico nº 03: situação dos atendimentos nas unidades de saúde no estado de Roraima em decorrência do processo migratório**. [2017]. Disponível em: <https://www.saude.rr.gov.br/cgvs/index.php/informacoes/2018-09-28-14-50-54?download=156:boletim-epidemiologico-n-03>. Acesso em: 12 fev. 2020.

ROTERMEL, Aline Traple; CHAGAS, Inara; CARMELO, Sofia Oliveira do Monte; COLLAÇO, Yago Chede; MORAES, Isabela. Como começou a crise na Venezuela? **Politize!** 10 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/crise-na-venezuela/#toggle-id-1>. Acesso em: 27 abr. 2020.

RUSEISHVILI, Svetlana; CARVALHO, Rodrigo C. de; NOGUEIRA, Mariana F. S.. Construção social do estado de emergência e governança das migrações: o decreto estadual nº 24.469-e como divisor de águas. In: BAENINGER, Rosana; SILVA, João Carlos Jarochinski. (Coord.). **Migrações Venezuelanas**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, p. 57, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Entre Próspero e Caliban: colonialismo, pós-colonialismo e interidentidade**, 30 p., 2003. Disponível em: https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/81691/1/Entre%20Prospero%20e%20Caliban_colonialismo%2C%20pos-colonialismo%20e%20inter-identidade.pdf. Acesso em: 12 jan. 2020.

SASSEN, Saskia. Não é imigração, é expulsão. [Entrevista concedida a] Jorge Felix. **Ponto e Vírgula**, São Paulo, n. 18, p. 171-179, 2015. Disponível em: <http://saskiasassen.com/PDFs/interviews/SS%20Nao%20e%20imigracao.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2020.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, Imigração E a Questão Racial No Brasil. **Revista USP**. São Paulo, v. 0, n. 53, p. 117, 2002.

SILVA, Camila Rodrigues da. Migração de venezuelanos para São Paulo: reflexões iniciais a partir de uma análise qualitativa. In: BAENINGER, Rosana; FERNANDES, Duval. (Orgs.). **Migrações Sul-Sul**. 2.ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, p. 356, 2018a.

SILVA, João Carlos Jarochinski. Uma política migratória reativa e inadequada – a migração venezuelana para o Brasil e a resolução nº 126 do Conselho Nacional de Imigração (CNIG). In: BAENINGER, Rosana; FERNANDES, Duval (Orgs.). **Migrações Sul-Sul**. 2. Ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, p. 637, 2018b.

SIMÕES, Gustavo. Venezuelanos em Roraima: migração no extremo norte do país. **Revista Mundorama**. Editoria: 2017. Disponível em: <https://www.mundorama.net/?p=23834>. Acesso em: 24 de janeiro de 2020.

SINGER, Florantonia. Venezuela reconhece inflação de 9.500% em 2019. **El País**, 06 de fev. de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-02-06/venezuela-reconhece-inflacao-de-9500-em-2019.html>. Acesso em: 18 mar. 2020.

SQUEFF, Tatiana de A. F. R. Cardoso. Migrações em tempos líquidos e a postura (positiva) brasileira frente ao êxodo venezuelano. In: PALUMA, Thiago; SQUEFF, Tatiana. (Orgs.). **Migrações Internacionais no Século XXI: Perspectivas e Desafios**. Belo Horizonte, MG: Arraes, cap. 7, p. 117, 2019.

SQUEFF, Tatiana de A. F. R. Cardoso; WEIMER, Sarah Francieli Mello. Crise venezuelana, emigração e fechamento de fronteira: análise da Ação Cível Originária n.º 3121/RR. **Pensar Revista de Ciências Jurídicas**. Fortaleza, v. 25, n. 2, p. 1-19, abr./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/10728/pdf>. Acesso em: 01 jun 2020.

TATEMOTO, Rafael. O que é o Pacto Global para Migração, que Bolsonaro decidiu abandonar? **Brasil de Fato**. 8 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/01/08/o-que-e-o-pacto-global-para-migracao-que-bolsonaro-quer-abandonar>. Acesso em 20. set. 2020.

UFJF. **Pesquisa revela alta rejeição a refugiados e imigrantes no mundo**, 2016. Laboratório de demografia e estudos populacionais. Disponível em: <https://www.ufjf.br/ladem/2016/08/17/pesquisa-revela-alta-rejeicao-a-refugiados-e-imigrantes-no-mundo/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

VECCHIO, Victor Antonio Del; ALMEIDA, Vitor Bastos Freitas de. Panorama do fluxo migratório de venezuelanos no Brasil e América Latina. In: BAENINGER, Rosana; SILVA, João Carlos Jarochinski. (Coord.). **Migrações Venezuelanas**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, p. 158, 2018.

VERDÉLIO, Andreia. Operação Acolhida reforça cuidados com interiorização de venezuelanos. **Agência Brasil**, Brasília, 23 de mar. de 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-03/operacao-acolhida-reforca-cuidados-com-interiorizacao-de-venezuelanos>. Acesso em: 22 abr. 2020.

VILELA, Elaine Meire. Desigualdade e discriminação de imigrantes internacionais no mercado de trabalho brasileiro. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 54, n. 1, p.89-

128, 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/262700656_Inequality_and_Discrimination_against_Foreign_Immigrants_in_the_Brazilian_Work_Market. Acesso em: 28 ago. 2020.

VILLEN, Patrícia. Brasil, país de expulsão? Desemprego e emigração no Brasil. **Revista Eletrônica de Jornalismo Científico**. Dossiê Emprego e Profissões, nov. 2018. Disponível em: <http://www.comciencia.br/brasil-pais-de-expulsao-desemprego-e-emigracao-no-brasil/>. Acesso em: 12 fev. 2020.

VILLEN, Patrícia. O estigma da ameaça ao emprego pelos periféricos na periferia: crise e imigração no Brasil. **Revista Rua**. Campinas, v. 2, n. 21, p. 247, 2015.

VOLCATO, Vitória. **Direitos Humanos dos Imigrantes Venezuelanos no Mercosul**. Belo Horizonte: Arraes, 2020.

VOLCATO, Vitória; AYZAMA, Alex; SQUEFF, Tatiana Cardoso; BORGES, Rosa Maria. a regularização de bolivianos no Brasil como forma de enfrentamento ao trabalho escravo. In: ORLANDINI, Marcia Leonora. **Direito Internacional do Trabalho e Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil**. Curitiba: CRV, 2020 [no prelo].